



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
DIRETORIA GERAL

PROTOCOLO

PROCESSO nº 095/2008 de 13 de março de 2008

INTERESSADO: Executivo Municipal

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR ELEMENTO DE DESPESA
EM UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.

PROJETO-DE-LEI nº 069/2008 de 13 de março de 2008

COMISSÕES DE: Constituição e Justiça, Finanças e Orçamento

ARQUIVADO EM: _____

Secretário-Geral

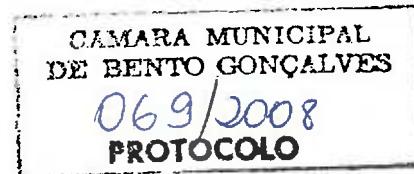
Lei Municipal nº 4.341/2008



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Of. nº 069/2008 - GAB/PL

Bento Gonçalves, 13 de março de 2008.



Excelentíssimo Senhor Presidente:

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Ilustres Vereadores integrantes dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº 069 que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR ELEMENTO DE DESPESA EM UNIDADE ORÇAMENTÁRIA”**.

O Setor de Contabilidade da Secretaria Municipal de Finanças solicitou que fosse encaminhado Projeto de Lei a esse Egrégio Legislativo autorizando o Município a criar elemento de despesa em unidade orçamentária.

Assim, fica criado o elemento de despesa 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, o qual faz parte do Projeto 10.304.0013.2150 – Controle de Zoonoses, na unidade orçamentária 11.01 da Secretaria Municipal da Saúde.

Diante do acima exposto, segue o Projeto de Lei anexo para análise e deliberação dos Nobres Vereadores.

Sem mais e confiando na aprovação da matéria, **em regime de urgência**, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,


ALCINDO GABRIELLI
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador **IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI**
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Palácio 11 de Outubro
Nesta Cidade



hjz
13

APROVADO	
Votação:	Unânime (21)
Por	Votaram 21 pessoas
Data:	18/03/2008
Presidente	

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 069, DE 13 DE MARÇO DE 2008.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CRIAR ELEMENTO DE DESPESA EM
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.**

Art. 1º - É o Município de Bento Gonçalves autorizado a criar elemento de despesa na unidade orçamentária que segue:
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01 - FMS – RECURSOS PRÓPRIOS
10.304.0013.2150 – Controle de Zoonoses
3.3.90.3600000000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Art 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos treze dias do mês de março de dois mil e oito.**

ALCINDO GABRIELLI
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

103

PARECER 092/2008

Processo nº 095/2008

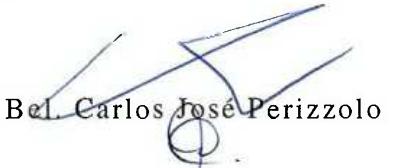
O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, o Projeto de Lei nº 069/2008, do Poder Executivo, que *Autoriza o Poder Executivo a Criar Elemento de Despesa em Unidade Orçamentária.*

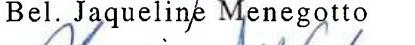
O presente projeto de lei visa criar elemento de despesa na unidade orçamentária da Secretaria Municipal da Saúde, conforme consta do artigo 1º, a pedido do Setor de Contabilidade da Secretaria Municipal de Finanças.

Esta Assessoria não vislumbra óbices, do ponto de vista jurídico, à regular tramitação e votação da matéria em análise.

s.m.j. é o parecer.

Palácio 11 de outubro, aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e oito.


Bel. Carlos José Perizzolo OAB/RS 6.045


Bel. Jaqueline Menegotto OAB/RS 51.007


Bel. Aloísio De Nardin OAB/RS 64.849



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

100/2008

PROCESSO N° 095/2008

AUTOR: Executivo Municipal

ASSUNTO: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR ELEMENTO DE DESPESA EM UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.

PARECER: ***COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE CONSTITUÇÃO E JUSTIÇA***

Os Vereadores abaixo firmados, integrantes da Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça, após procederem análise ao Processo 095/2008 que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR ELEMENTO DE DESPESA EM UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**, exaram o seguinte parecer:

O presente projeto tem por objetivo criar o elemento de despesa 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, o qual faz parte do Projeto 10.304.0013.2150 – Controle de Zoonoses, na unidade orçamentária 11.01 da Secretaria Municipal da Saúde.

Essa Comissão é de parecer que a matéria tem condições de tramitação e votação.

É o parecer.

Sala das Sessões, 14 de março de 2008.

Vereador **JAIR BARRETO**

Presidente

Vereador **FRANCISCO RIZZARDO**

Vice-Presidente

Vereador **AIRTON LUIZ MINÚSCULI**

Membro Efetivo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

105

PROCESSO N° 095/2008

AUTOR: Executivo Municipal

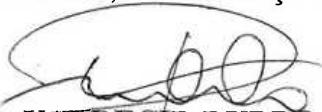
ASSUNTO: Autoriza o Poder Executivo a criar elemento de despesa em unidade orçamentária.

PARECER: **COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.**

Os Vereadores abaixo firmados, integrantes da Comissão Técnica Permanente de Finanças e Orçamento, após procederem a análise do processo 095/2008, que **Autoriza o Poder Executivo a criar elemento de despesa em unidade orçamentária**, / são de parecer que a referida matéria seja colocada à apreciação e deliberação do Soberano Plenário.

É o parecer.

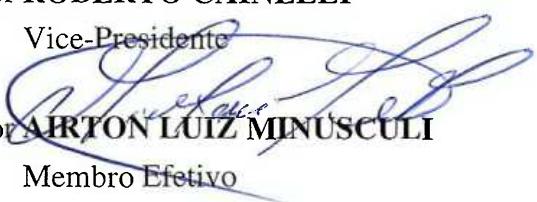
Sala das Sessões, 17 de março de 2008.


Vereador **VALDECIR RUBBO**

Presidente


Vereador **ROBERTO CAINELLI**

Vice-Presidente


Vereador **AIRTON LUIZ MINUSCULI**

Membro Efetivo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N° 4.341, DE 19 DE MARÇO DE 2008.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CRIAR ELEMENTO DE DESPESA EM
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.

ALCINDO GABRIELLI, Prefeito Municipal de Bento
Gonçalves,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - É o Município de Bento Gonçalves autorizado
a criar elemento de despesa na unidade orçamentária que segue:

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01 - FMS – RECURSOS PRÓPRIOS

10.304.0013.2150 – Controle de Zoonoses

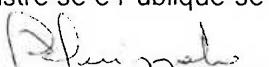
3.3.90.3600000000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Art 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos dezenove dias do mês de março de dois mil e oito.

ALCINDO GABRIELLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Patrícia Brun Perizzolo
Procuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 282
e publicado (a)

Em 19/03/2008

